Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/11/23
Protocolo

MOÇÃO Nº 120 , DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apelo ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para a criação da Segunda Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, na Comarca de Cascavel, com a manutenção de todas as Varas Criminais que compõem a Comarca.

Dê-se ciência desta moção encaminhando-a ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 06 de novembro de 2023.

Alécio Espínola
Vereador/PODEMOS

Exposição de Motivos

A presente Moção visa reforçar ao Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná a demanda já encaminhada por essa Casa de Leis que é a criação da Segunda Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, na Comarca de Cascavel.

Em recente Decisão anexada ao SEI n. 0144914-52.2021.8.16.6000, a Corregedoria-Geral da Justiça, com base nos dados informados, manifestou-se favoravelmente à transformação de uma das Varas Criminais da Comarca de Cascavel no 2º Juizado de Violência Doméstica contra a Mulher, encaminhando em sequencia ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça.

Como é notório, a Comarca de Cascavel abrange não só este Município, mas também Santa Tereza do Oeste e Lindoeste, contando com cerca de 367.000 cidadãos sujeitos à competência jurisdicional de seus magistrados. Cascavel por sua vez, tem um crescimento populacional abundante, o que faz crescer consequentemente os números de toda sorte, inclusive criminológicos.

Diante da informação da possível transformação de uma de uma das Varas Criminais da Comarca de Cascavel no 2º Juizado de Violência Doméstica contra a Mulher, vem o Poder Legislativo, com a máxima vênia e respeito ao nosso Ilustríssimo Presidente do Tribunal de Justiça, reivindicar tão somente, a criação da Segunda Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e a consequente manutenção de todas as varas criminais que nossa Comarca comporta, por entender que a transformação de qualquer Vara Criminal traria prejuízos a nossa população.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA